



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 216, DE 14 DE MAIO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e a solicitação de diárias n.º 43/2019 em anexo,

R E S O L V E

Art. 1º Autoriza concessão de diária ao servidor **Pedro Luiz Hinkel**, Matrícula Funcional n.º 4564/0-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Operacional – Motorista, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado - PR, com objetivo, período, origem/destino, quantidade e valores a seguir relacionados:

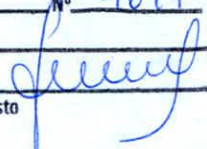
- I. **Objetivo da viagem:** Buscar município Bragadense que está de alta hospitalar.
- II. **Período de afastamento:** saída dia 14/05/2019 – retorno: 15/05/2019
- III. **Local do Hospital:** Londrina - PR
- IV. **Quantidade de diárias:** 1,5 (uma e meia);
- V. **Valor:** R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

De Curitiba – PR, para o Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos catorze dias do mês de maio de 2019.


Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 17/05/19 Nº 4617
FL. 1
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 14/05/19 Nº 1683
FL. 1
Visto 